

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

LEI Nº 48- DE 11 de Agosto de 1955.

Abre ao orçamento vigente,
e crédito suplementar da quantia de Cr\$.143.
200,00 as verbas 1, 2, 3, 4, 7, 8, e dá ou-
tras providencias.

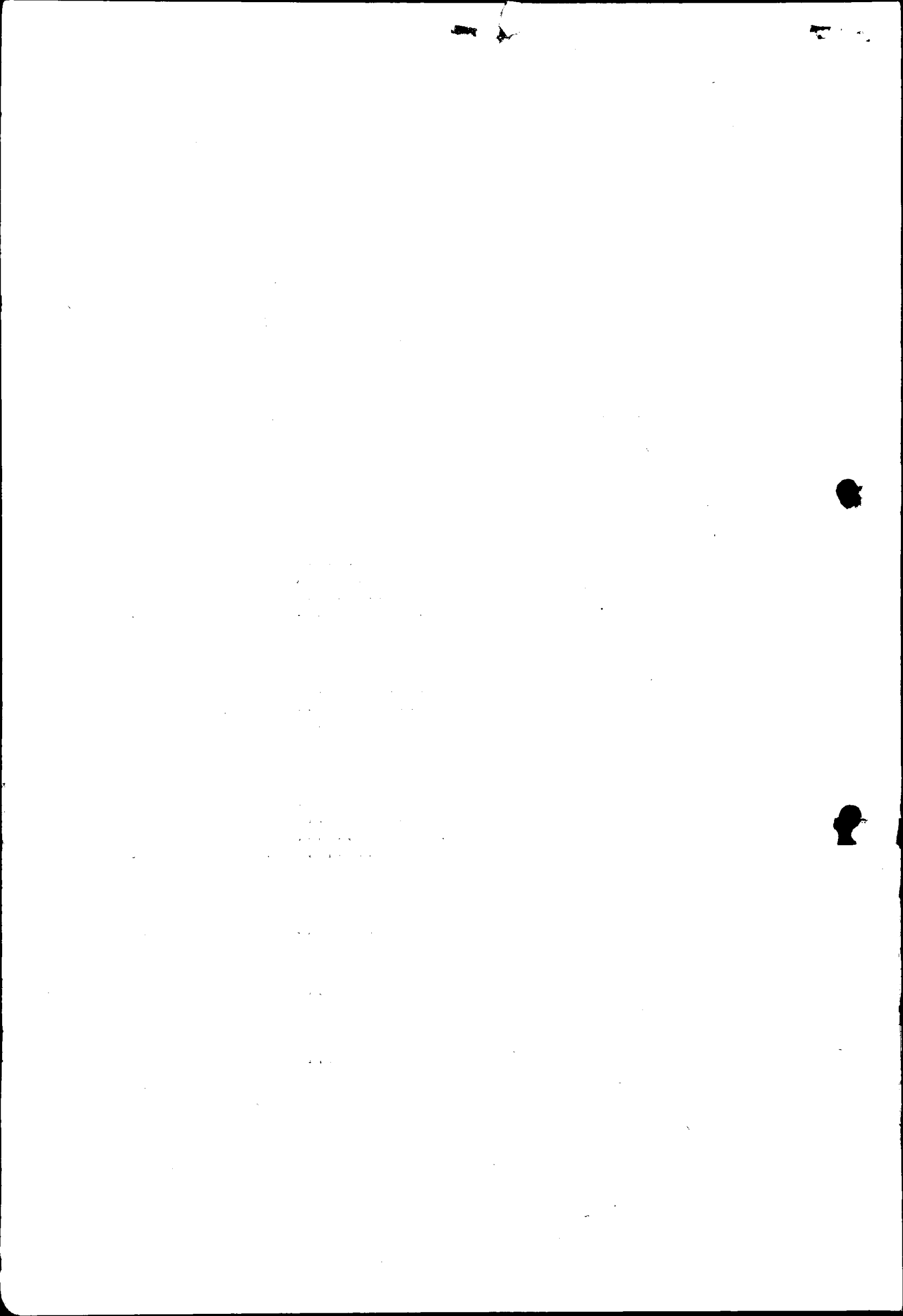
A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- fica aberto no atual orçamento, e crédito suplementar de Cr\$.143.200,00, como reforço á varias su-consignações das verbas 1, 2, 3, 4, 7, e 8, e da acree com as seguintes descrições:

<u>Verba 1º</u>				
sub-consignação nº	1.....	63.850,00	✓	
" "	" 3.....	4.000,00	X	
" "	" 5.....	3.500,00	✓	
" "	" 6.....	7.500,00		78.850,00
<u>verba 2º</u>				
sub-consignação nº	2.....	5.500,00		
" "	" 7.....	400,00		
" "	" 8.....	5.000,00		10.900,00
<u>Verba 3º</u>				
sub-consignação nº	6.....	3.800,00		
" "	" 8.....	7.000,00		
" "	" 9.....	6.000,00		
" "	" 11.....	7.000,00		23.800,00
<u>Verba 4º</u>				
subconsignação nº	2.....			5.500,00
<u>verba 7º</u>				
sub-consignação nº	19.....			18.000,00
<u>verba 8º</u>				
sub-consignação nº	8.....			6.150,00
				143.200,00

Art. 2º- Para atender á abertura do crédito decorrente da presente lei, á prefeitura Municipal, utilizar-se-a de excesso da arrecadação verificada no corrente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 11 de agosto de 1955.

Gandencio Martins Lisboa - prefeito

Elza de Carvalho Lisboa - Secretario substituta

publicado na secretaria da prefeitura municipal de Delmiro Gouveia, em 11 de agosto, de 1955.

Elza de Carvalho Lisboa - secretario substituta

